



**LEI MUNICIPAL Nº1.426/2022
DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.**

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e Excesso Arrecadação de Convênios e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.235.160,44 (Hum Milhão, Duzentos e Trinta e Cinco Mil Reais, Cento e Sessenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos) destinado a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 003 – Setor de Ensino Fundamental

Função: 12 – Educação

Sub-Função: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0037 – Expansão e Melhoria da Física e Educacional

Projeto/Atividade: **1.0192–CONSTR.DE QUADRA POLIESPORTIVA COM VESTIÁRIO NA ESCOLA ESTADUAL QUERÊNCIA**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.25750000000	Obras e Instalações	R\$	621.359,73
4.4.90.51.00.00.25000000000	Obras e Instalações	R\$	6.862,00
4.4.90.51.00.00.15750000000	Obras e Instalações	R\$	606.938,71

TOTAL **R\$ 1.235.160,44**

Art.2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos



mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, o superávit financeiro relativo ao exercício financeiro de 2.021, conforme discriminação:

B.B – C/V 24.592-5 PMQ QUADRA POLIESPORTIVA

R\$ 628.221,73

Art. 3º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, os provenientes de excesso de arrecadação de convênios, conforme discriminação:

Receita Orçamentária: Transf.Conv.do Estado – Const.de Quadra Poliesportiva com Vestiário na Escola Estadual Querência

Rubrica: 2.4.2.2.51.0.1.02.00.00

Fonte de Recurso: 15750000000

Valor: R\$ 606.938,71

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência 21 de fevereiro de 2022.


Fernando Gorgen
Prefeito Municipal